



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1026/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ **174.641,10** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 10.536,98 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 164.104,12 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e doze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de **174.641,10** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 10.536,98 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 164.104,12 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e doze centavos), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro e suplementar contas com saldo insuficiente.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2885 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	327	66.117,88
2920 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	303	8.904,60
2932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00
2933 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	501	29.081,64

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS		
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3205 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	497	10.536,98

TOTAL 174.641,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1945 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2820 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	8.904,60
2930 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	327	66.117,88

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS		
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	497	236,98
3209 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	497	10.300,00

Cancelamento	145.559,46
Superávit Financeiro.....	29.081,64
TOTAL	174.641,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal